PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba-MG - FUPRESJA, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do exercício de 2019, até o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado à seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
Órgão:	03 – Administração Indireta			
Unidade:	0301 - FUNDO PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA			
28.843.0000.6004	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS-RPPS			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	103		10.000,00

Artigo 2º - Anulação parcial ou total de dotação do orçamento vigente até o montante de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
Órgão:	03 – Administração Indireta			
Unidade:	0301 - FUNDO PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA			
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS			
99.99.99.00	Reserva de Contingência	103		10.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Japaraíba, 28 de Outubro de 2019.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico